

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO LOGÍSTICO  
“BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 01/2022**

**Processo Administrativo nº 64130.005435/2022-61**

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças para manutenção de viaturas blindadas, Urutu e Cascavel tendo em vista as necessidades do 9º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	Nº DA PEÇA OU REFERÊNCIA	PEÇAS PARA VIATURA BLINDADAS URUTU E CASCAVEL. MOTOR OM 352 A	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	BR0465843	2160-100-233	ADUTOR LD	PÇ	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
2	BR0465844	2160-100-225	ADUTOR LE	PÇ	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
3	BR0465845	1801-011-124	ALTERNADOR 24V CASCAVEL M7	PÇ	6	R\$ 3.840,00	R\$ 23.040,00
4	BR0465846	1709-010-022	ALTERNADOR BOSCH K1 14V 55A	PÇ	12	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
5	BR0465847	1809-010-178	ALTERNADOR BOSCH K1 28V 35A	PÇ	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
6	BR0465848	2364-100-038	AMORTECEDOR DIANTEIRO URUTU/CASCAVEL	PÇ	40	R\$ 672,00	R\$ 26.880,00
7	BR0465849	2364-100-020	AMORTECEDOR SUSP. CURSO 200 MM	PÇ	40	R\$ 672,00	R\$ 26.880,00
8	BR0465850	2364-200-016	AMORTECEDOR TRASEIRO CASCAVEL	PÇ	30	R\$ 696,00	R\$ 20.880,00
9	BR0465851	2364-200-024	AMORTECEDOR TRASEIRO URUTU/CASCAVEL	PÇ	40	R\$ 696,00	R\$ 27.840,00
10	BR0465852	2190-200-054	AMPERÍMETRO	PÇ	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
11	BR0465853	1803-010-095	AMPLIFICADOR EMBREAGEM URUTU	PÇ	12	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00
12	BR0465854	1804-030-235	AMPLIFICADOR FREIO URUTU/CASCAVEL	PÇ	10	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00

## ANEXO I

13	BR0465881	2224-000-092	ANEL DE VEDAÇÃO PNEU	PÇ	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	BR0465882	2432-990-241	ARO RODA	PÇ	6	R\$ 3.345,00	R\$ 20.070,00
15	BR0465883	2432-990-152	ARO RODA	PÇ	6	R\$ 3.345,00	R\$ 20.070,00
16	BR0465886	2041-206-015	ARRUELA DE COBRE CIL RODA	PÇ	280	R\$ 3,80	R\$ 1.064,00
17	BR0465887	2021-050-175	ARRUELA DE ENCOSTO	PÇ	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
18	BR0465890	2049-100-500	ARRUELA GUIA COXIN SUP HASTE MOLA	PÇ	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
19	BR0465891	2049-101-093	ARRUELA LISA	PÇ	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
20	BR0465893	2049-070-066	ARRUELA LISA DIFERENCIAL DIANTEIRO ENGESA	PÇ	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
21	BR0465894	2049-100-534	ARRUELA LISA PINO BANDEJA ENGESA	PÇ	180	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
22	BR0465895	2049-100-208	ARRUELA LISA PINO DA BALANÇA	PÇ	140	R\$ 94,00	R\$ 13.160,00
23	BR0465896	2680-100-058	ARRUELA RETENTORA	PÇ	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
24	BR0465897	2049-101-247	ARRUELA TRAVA	PÇ	120	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80
25	BR0465898	2049-100-399	ARRUELA TRAVA	PÇ	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
26	BR0465901	2391-108-032	ARVORE DE COMANDO DO HÉLICE ( EIXO DO VENTULÃO) URUTU	PÇ	6	R\$ 2.340,00	R\$ 14.040,00
27	BR0465902	2680-500-021	ARVORE DIFERENCIAL	PÇ	8	R\$ 2.624,05	R\$ 20.992,40
28	BR0465903	2680-500-340	ARVORE INTERMEDIÁRIA DA CAIXA DE CÂMBIO	PÇ	8	R\$ 3.480,00	R\$ 27.840,00
29	BR0465904	1514-530-030	ARVORE LONGITUDINAL	PÇ	8	R\$ 2.640,00	R\$ 21.120,00
30	BR0465905	1514-580-011	ÁRVORE LONGITUDINAL INTERMEDIÁRIA	PÇ	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
31	BR0465906	2011-130-065	ASSENTO DA MOLA VBR CASCANEL/ VBTP URUTU	PÇ	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
32	BR0465907	2252-100-027	ASSENTO EXTERNO ENGESA	PÇ	120	R\$ 288,00	R\$ 34.560,00
33	BR0465909	2252-100-035	ASSENTO INTERNO ENGESA	PÇ	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
34	BR0465910	2502-020-342	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JD 12V	PÇ	24	R\$ 211,94	R\$ 5.086,56
35	BR0465911	2680-304-117	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 24V (CHAVE MAGNETICA)	PÇ	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
36	BR0465912	2240-300-144	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA MBB JF 12V	PÇ	24	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
37	BR0465796	1818-080-600	BANCO MOTORISTA CASC M7	PÇ	5	R\$ 7.560,00	R\$ 37.800,00
38	BR0465795	1518-080-128	BANCO URUTU M2	PÇ	5	R\$ 5.280,00	R\$ 26.400,00
39	BR0465913	1811-120-550	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	PÇ	3	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
40	BR0465914	1811-120-541	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	PÇ	3	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
41	BR0465915	1711-120-749	BANDEJA SUPERIOR	PÇ	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00

## ANEXO I

			LADO ESQUERDO				
42	BR0465798	1805-030-557	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	14	R\$ 2.320,00	R\$ 32.480,00
43	BR0465799	1811-120-011	BARRA DE DIREÇÃO CASCAVEL	PÇ	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
44	BR0465798	1805-030-590	BARRA LIG. BRAÇO DIREÇÃO LD	PÇ	6	R\$ 2.890,00	R\$ 17.340,00
45	BR0465801	2401-010-290	BARRA LIG. MANCAL DE DIREÇÃO	PÇ	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
46	BR0465802	2013-190-022	BATENTE SUP. SUSPENSÃO DIANTEIRA CRR.	PÇ	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
47	BR0465803	2346-000-018	BENDIX MOTOR PARTIDA MBB JF (PINHÃO)	PÇ	20	R\$ 111,02	R\$ 2.220,40
48	BR0465804	2440-100-051	BLOCO DE VISÃO	PÇ	30	R\$ 2.306,00	R\$ 69.180,00
49	BR0465805	2440-100-107	BLOCO DE VISÃO	PÇ	15	R\$ 2.407,00	R\$ 36.105,00
50	BR0465806	2680-200-478	BLOCO DO MOTOR (COMPRESSOR 77MM)	PC	5	R\$ 8.760,00	R\$ 43.800,00
51	BR0465807	5106-016-943	BLOCO DO MOTOR (COMPRESSOR 94MM)	PC	4	R\$ 8.880,00	R\$ 35.520,00
52	BR0465809	2681-001-525	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JD 12V	PÇ	18	R\$ 192,00	R\$ 3.456,00
53	BR0465810	2681-001-452	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 12V	PÇ	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
54	BR0465811	2681-004-184	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 24V	PÇ	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
55	BR0465823	1802-010-504	BOCAL DO TANQUE	PÇ	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
56	BR0465824	1618-020-246	BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PÇ	18	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00
57	BR0465825	1802-010-130	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL ENGESA	PÇ	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
58	BR0465826	1802-010-491	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL ENGESA	PÇ	18	R\$ 312,87	R\$ 5.631,66
59	BR0465827	2680-200-460	BOMBA D'AGUA MBB 352 A	PÇ	14	R\$ 580,00	R\$ 8.120,00
60	BR0465828	2680-202-730	BOMBA D'AGUA URUTU/CASCAVEL AUT.	PÇ	12	R\$ 797,31	R\$ 9.567,72
61	BR0465829	2240-200-026	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	PÇ	24	R\$ 660,00	R\$ 15.840,00
62	BR0465831	1805-030-867	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	PÇ	10	R\$ 1.356,00	R\$ 13.560,00
63	BR0465833	2680-200-257	BOMBA DE OLEO	PÇ	10	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
64	BR0465834	2680-202-721	BOMBA DE ÓLEO CASCAVEL M7	PÇ	6	R\$ 888,00	R\$ 5.328,00
65	BR0465832	1805-030-824	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PÇ	24	R\$ 1.186,00	R\$ 28.464,00
66	BR0465837	1815-090-086	BOMBA MANUAL (PORÃO)	PÇ	6	R\$ 2.998,00	R\$ 17.988,00
67	BR0465838	1814-010-232	BOMBA MANUAL (PORÃO) TP. FIXA	PÇ	6	R\$ 4.232,00	R\$ 25.392,00
68	BR0465839	2240-200-034	BOMBA MANUAL MBB	PÇ	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
69	BR0465835	1525-200-031	BOMBA OLEO CAIXA TRANSFERENCIA ENGESA	PÇ	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

## ANEXO I

70	BR0465841	2180-200-021	BOTÃO PARTIDA	PÇ	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
71	BR0465840	2252-100-078	BRAÇADEIRA	PÇ	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
72	BR0465931	2402-020-388	BRAÇO DA DIREÇÃO INT.	PÇ	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
73	BR0465939	2402-991-090	BRAÇO DA DIREÇÃO LD	PÇ	6	R\$ 2.333,00	R\$ 13.998,00
74	BR0465933	2402-020-183	BRAÇO DE DIREÇÃO	PÇ	20	R\$ 1.345,00	R\$ 26.900,00
75	BR0465934	2402-990-344	BRAÇO DE DIREÇÃO LE	PÇ	20	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
76	BR0465935	2402-020-361	BRAÇO DIREÇÃO LD	PÇ	10	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00
77	BR0465936	2402-991-120	BRAÇO DIREÇÃO SAIDA DA CAIXA	PÇ	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
78	BR0465937	2402-991-006	BRAÇO DUPLO DIR. LE	PÇ	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
79	BR0465938	2200-200-104	BRAÇO LIMP. PARABRISA	PÇ	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
80	BR0465930	2402-990-328	BRAÇO PITMAN	PÇ	6	R\$ 2.670,00	R\$ 16.020,00
81	BR0465945	2023-020-061	BUCHA BANDEJA	PÇ	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
82	BR0465946	2680-200-451	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
83	BR0465947	2023-010-803	BUCHA DO PINO DA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	180	R\$ 78,00	R\$ 14.040,00
84	BR0465948	2023-010-057	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO ENGESA	PÇ	130	R\$ 52,00	R\$ 6.760,00
85	BR0465956	2303-000-171	CABO ACELERADOR	PÇ	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
86	BR0465955	1802-010-784	CABO DO ACELERADOR	PÇ	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
87	BR0465957	2190-600-061	CABO DO CONTA GIRO	PÇ	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
88	BR0465958	2190-600-125	CABO DO VELOCIMETRO CASCAVEL	PÇ	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
89	BR0465960	2303-000-910	CABO ESTRANGULADOR CASCAVEL AUTOMATICO	PÇ	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
90	BR0465959	2303-000-189	CABO ESTRANGULADOR ENGESA	PÇ	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
91	BR0465962	1804-030-553	CABO FREIO	PÇ	20	R\$ 346,00	R\$ 6.920,00
92	BR0465961	1804-031-916	CABO FREIO ESTACIONAMENTO	PÇ	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
93	BR0465953	2303-000-294	CABO SELETOR MARCHA CASC M6	PÇ	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
94	BR0465951	2190-600-052	CABO VELOCIMETRO CASCAVEL ANTIGO	PÇ	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
95	BR0465952	2190-600-133	CABO VELOCIMETRO URUTU AUTOMATICO	PÇ	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
96	BR0465949	1805-030-417	CAIXA DE DIREÇÃO CASCAVEL	PÇ	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
97	BR0465950	1805-030-514	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA URUTU	PÇ	2	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00
98	BR0466024	2680-310-711	CAMISA C/ PISTÃO COMPRESSOR	KIT	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
99	BR0466041	2395-020-016	CARÇAÇA DA EMBREAGEM	PÇ	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
100	BR0466043	1514-170-084	CARDAN DA TRAÇÃO DIANT. CASCAVEL M7	PÇ	10	R\$ 3.540,00	R\$ 35.400,00
101	BR0466044	1514-640-013	CARDAN DA TRAÇÃO	PÇ	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00

## ANEXO I

			DIANTEIRA URUTU				
102	BR0466045	1514-490-011	CARDÃO DA TRACÇÃO TRASEIRA CASCAVEL M7	PÇ	10	R\$ 2.930,00	R\$ 29.300,00
103	BR0466046	1514-210-051	CARDÃO DA TRACÇÃO TRASEIRA URUTU	PÇ	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
104	BR0466048	1814-040-158	CARDÃO DO EIXO DIANTEIRO	PÇ	10	R\$ 3.230,00	R\$ 32.300,00
105	BR0466049	1814-170-019	CARDAN ENTRE CAIXAS URUTU AUTOMÁTICO (CARDAN)	PÇ	12	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
106	BR0466050	1514-120-052	CARDAN ENTRE CX. DESCIDA E CX. MUDANÇA CASCAVEL M7	PÇ	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
107	BR0466051	1514-610-017	CARDAN ENTRE CX. MUD. E CX. TRANSF. CASCAVEL M7	PÇ	10	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
108	BR0466052	2501-020-110	CELULA OTICA 24 VOLTS	PÇ	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
109	BR0466054	1904-000-163	CHAPA DO CALIPER DE FREIO	PÇ	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
110	BR0466055	2120-700-025	CHAPA GUIA DAS SAPATAS DO FREIO	PÇ	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
111	BR0466073	2502-020-415	CHAVE COMUTADORA	PÇ	8	R\$ 1.877,00	R\$ 15.016,00
112	BR0466057	2502-020-075	CHAVE CONTATO (PARTIDA) ENGESA	PÇ	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
113	BR0466058	2502-020-156	CHAVE DE LUZ TIPO MILITAR	PÇ	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
114	BR0466059	2502-020-148	CHAVE DE SETA	PÇ	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
115	BR0466060	2502-020-113	CHAVE DO EXAUSTOR	PÇ	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
116	BR0466061	2502-020-091	CHAVE GERAL	PÇ	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
117	BR0466062	2680-306-357	CHAVE INVERSORA 200W 24V CASCAVEL M6	PÇ	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
118	BR0466063	2502-020-067	CHAVE LIMPADOR PARA BRISA	PÇ	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
119	BR0466065	2502-020-318	CHAVE MAGNÉTICA 24V	PÇ	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
120	BR0466064	2502-020-334	CHAVE MAGNETICA CX ALIMENTAÇÃO	PÇ	10	R\$ 3.840,00	R\$ 38.400,00
121	BR0466066	2502-020-032	CHAVE SIRENE	PÇ	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
122	BR0466068	2680-300-634	CHAVETA	PÇ	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
123	BR0466067	2271-500-139	CHAVETA	PÇ	50	R\$ 38,35	R\$ 1.917,50
124	BR0466070	2501-150-048	CIGARRA PRESSAO AR 12V ENGESA	PÇ	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
125	BR0466071	2501-150-153	CIGARRA PRESSÃO AR 24 V ENGESA	PÇ	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
126	BR0466100	2460-200-027	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM URUTU/CASCAVEL	PÇ	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
127	BR0466099	2460-400-034	CILINDRO DE ACIONAMENTO BOMBA DE PORÃO URUTU M-II	PÇ	18	R\$ 3.450,00	R\$ 62.100,00
128	BR0466101	1807-010-146	CILINDRO DE COMANDO	PÇ	10	R\$ 3.012,00	R\$ 30.120,00
129	BR0466102	2460-400-093	CILINDRO DE COMANDO	PÇ	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

## ANEXO I

			CX DE TRANSFERENCIA				
130	BR0466103	2460-100-057	CILINDRO MESTRE DUPLO 1 ¼ URUTU AUTOMÁTICO	PÇ	36	R\$ 1.080,00	R\$ 38.880,00
131	BR0466104	2460-200-019	CILINDRO MESTRE EMBREGEM CASCAVEL	PÇ	24	R\$ 560,00	R\$ 13.440,00
132	BR0466105	1803-010-087	CILINDRO MESTRE EMBREGEM URUTU 7/8"	PÇ	24	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
133	BR0466106	2460-100-049	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
134	BR0466107	2460-100-014	CILINDRO MESTRE FREIO ENGESA SIMPLES	PÇ	30	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
135	BR0466118	1715-010-026	COMANDO CONTROLE MARCHA CMB	PÇ	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
136	BR0466119	2680-307-779	COMPRESSOR DE AR 77mm PARA MOTOR MBB 352A	PÇ	10	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00
137	BR0466847	2261-030-121	CONEXAO	PÇ	70	R\$ 24,22	R\$ 1.695,40
138	BR0466848	2261-070-025	CONEXÃO	PÇ	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
139	BR0466849	2261-090-034	CONEXÃO	PÇ	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
140	BR0466852	2261-020-010	CONEXÃO BULBO OLEO	PÇ	80	R\$ 38,35	R\$ 3.068,00
141	BR0466850	2261-030-015	CONEXÃO CIL.	PÇ	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
142	BR0466853	2261-031-097	CONEXÃO COTOVELO	PÇ	60	R\$ 24,22	R\$ 1.453,20
143	BR0466846	2261-030-848	CONEXAO COTOVELO MACHO	PÇ	100	R\$ 44,41	R\$ 4.441,00
144	BR0466851	2261-031-054	CONEXAO COTOVELO MACHO	PÇ	80	R\$ 50,46	R\$ 4.036,80
145	BR0466854	2261-030-287	CONEXÃO DO FREIO	PÇ	180	R\$ 28,26	R\$ 5.086,80
146	BR0466855	2261-060-127	CONEXÃO DO FREIO DIANT/TRAS	PÇ	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
147	BR0466857	2261-060-101	CONEXÃO UNIÃO FEMEA	PÇ	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
148	BR0466123	221A2522C2	CONJUNTO DE PREPARAÇÃO AR COMPRIMIDO SÉRIE 221 MINI-FR+L CONEXÃO ¼ E COPO POLICARBONATO REF. ALFAMATEC	CJ	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
149	BR0466124	1504-040-077	CONJUNTO FREIO ESTACIONAMENTO	PÇ	3	R\$ 5.780,00	R\$ 17.340,00
150	BR0466125	2190-300-032	CONTAGIRO 12 VOLTS 3500 RPM 100MM	PÇ	15	R\$ 576,00	R\$ 8.640,00
151	BR0466125	2190-300-121	CONTAGIRO GERADOR	PÇ	20	R\$ 1.230,00	R\$ 24.600,00
152	BR0466130	2222-030-091	COPO DO FILTRO BOMBA ALIMENTAÇÃO ENGESA	PÇ	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
153	BR0466131	2240-600-105	COPO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO	PÇ	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
154	BR0466127	2680-300-456	COROA E PINHÃO	KIT	5	R\$ 4.230,00	R\$ 21.150,00
155	BR0466128	1828-020-052	COROA E PINHÃO C/ PORCA	KIT	5	R\$ 6.240,00	R\$ 31.200,00

## ANEXO I

156	BR0466129	1828-020-231	COROA E PINHÃO C/ PORCA	KIT	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
157	BR0466132	2301-000-173	CORREIA "V" A-75	PÇ	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
158	BR0466859	2301-000-297	CORREIA 13 X 1425	PC	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
159	BR0466134	2301-000-131	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
160	BR0466133	2301-000-394	CORREIA ALTERNADOR CASCABEL NOVO	PÇ	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
161	BR0466135	5106-026-132	CORREIA BOMBA PORÃO URUTU	PÇ	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
162	BR0466136	2680-306-527	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	PÇ	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
163	BR0466139	2301-000-068	CORREIA VENTILADOR	PÇ	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
164	BR0466140	2301-000-149	CORREIA VENTILADOR A-59	PÇ	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
165	BR0466141	2301-000-076	CORREIA VENTILADOR CASCABEL A-60	PÇ	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
166	BR0466142	2680-301-029	CORREIA VENTILADOR ENGESA	PÇ	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
167	BR0466143	2016-190-023	COXIM CAIXA TRANSFERENCIA ENGESA	PÇ	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
168	BR0466145	2016-130-039	COXIM DIANTEIRO MOTOR MBB/ENGESA	PÇ	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
169	BR0466146	2016-020-021	COXIM SUP DO FEIXE DE MOLAS	PC	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
170	BR0466147	2016-130-047	COXIM TRASEIRO MOTOR MBB OM 352 A	PÇ	20	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
171	BR0466144	2016-190-082	COXIN DA CX. DE TRANSFERÊNCIA	PÇ	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
172	BR0466148	1514-260-067	CRUZETA	PÇ	50	R\$ 139,28	R\$ 6.964,00
173	BR0466149	1514-260-059	CRUZETA CARDAN	PÇ	70	R\$ 216,00	R\$ 15.120,00
174	BR0466150	2680-309-771	CRUZETA CARDAN	PÇ	60	R\$ 144,00	R\$ 8.640,00
175	BR0466150	1814-020-025	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO	PÇ	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
176	BR0466152	2438-000-138	CUBO DE RODA URUTU	PÇ	8	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
177	BR0466153	1817-050-570	CUBO E TAMBOR DE FREIO LE	KIT	14	R\$ 5.400,00	R\$ 75.600,00
178	BR0466154	2438-000-219	CUBO SEMI-E FLANG. TAMBOR	PÇ	14	R\$ 4.200,00	R\$ 58.800,00
179	BR0466155	2680-400-027	DISCO EMBREAGEM MBB URUTU/CASCABEL	PÇ	36	R\$ 612,00	R\$ 22.032,00
180	BR0466161	2393-900-353	EIXO	PÇ	4	R\$ 2.310,00	R\$ 9.240,00
181	BR0466160	1711-120-196	EIXO	PÇ	5	R\$ 2.260,72	R\$ 11.303,60
182	BR0466157	2392-900-023	EIXO COMANDO DE VALVULA	PC	5	R\$ 1.877,21	R\$ 9.386,05
183	BR0466163	2391-108-067	EIXO DO VENTILADOR	PÇ	8	R\$ 3.552,56	R\$ 28.420,48
184	BR0466159	2391-303-226	EIXO ENT.CX	PÇ	8	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00
185	BR0466158	2391-900-461	EIXO ENTRADA CAIXA DE DESCIDA	PÇ	8	R\$ 3.090,00	R\$ 24.720,00
186	BR0466166	2391-108-032	EIXO LISO HELICE	PÇ	10	R\$ 1.760,00	R\$ 17.600,00
187	BR0466165	2391-108-024	EIXO LISO HELICE LD	PÇ	8	R\$ 2.482,76	R\$ 19.862,08
188	BR0466164	2391-108-016	EIXO LISO HELICE LE	PÇ	8	R\$ 2.210,00	R\$ 17.680,00

## ANEXO I

189	BR0466860	2680-200-311	ELEMENTO BICO INJETOR 1ª LINHA NACIONAL OM-352-A	PÇ	60	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
190	BR0466729	1509-030-215	ELEMENTO FAROL ENGESA	PÇ	40	R\$ 121,11	R\$ 4.844,40
191	BR0466862	2241-000-179	ELEMENTO FILTRANTE BOCAL TANQUE	PÇ	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
192	BR0466863	1702-010-337	ELEMENTO FILTRANTE PESCADOR	PÇ	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
193	BR0466206	2241-000-080	ELEMENTO FILTRO AR MBB MOTOR 352A/355/366	PÇ	120	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
194	BR0466205	2241-000-217	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR MBB 352/A	PÇ	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
195	BR0466204	2680-504-876	ELEMENTO FILTRO DECANTADOR URUTU AUTOMATICO	PÇ	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
196	BR0466203	2680-503-314	ELEMENTO FILTRO DO RESFRIADOR DE OLEO	PÇ	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
197	BR0466193	2680-500-048	ENGRENAGEM PLANETARIA	PÇ	12	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
198	BR0466194	2680-500-056	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ	12	R\$ 292,68	R\$ 3.512,16
199	BR0466197	2342-000-129	ENGRENAGENS DA CAIXA DE DESCIDA 30D	PÇ	16	R\$ 1.820,00	R\$ 29.120,00
200	BR0466195	2342-000-196	ENGRENAGENS DA CAIXA DE DESCIDA 39D	PÇ	16	R\$ 1.776,28	R\$ 28.420,48
201	BR0466207	2502-160-021	ESCOVAS ALTERNADOR BOSCH	JG	24	R\$ 14,13	R\$ 339,12
202	BR0466208	2502-160-047	ESCOVAS ALTERNADOR BOSCH 24V	JG	24	R\$ 14,13	R\$ 339,12
203	BR0466209	2502-160-012	ESCOVAS MOTOR PARTIDA JD	JG	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
204	BR0466210	2681-001-533	ESCOVAS MOTOR PARTIDA JF 12V	JG	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
205	BR0466228	1819-022-026	ESPELHO RETROVISOR	PÇ	50	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
206	BR0466229	2210-020-015	ESPELHO RETROVISOR	PÇ	30	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
207	BR0466231	2680-500-111	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 12V	PÇ	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
208	BR0466232	2680-500-447	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 28V	PÇ	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
209	BR0466234	2890-500-491	ESTICADOR ALTERNADOR MBB	PÇ	24	R\$ 64,59	R\$ 1.550,16
210	BR0466235	1801-011-078	ESTICADOR CORREIA	PÇ	12	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
211	BR0466286	2240-100-218	FILTRO BOMBA ALIMENTADORA	PÇ	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
212	BR0466285	2680-600-247	FILTRO CX. AUTOMÁTICA ALISSON 643	PÇ	32	R\$ 1.574,43	R\$ 50.381,76
213	BR0466287	2680-500-218	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA URUTU/CASCADEL	PÇ	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
214	BR0466288	2680-503-314	FILTRO INTERCAMBIADOR	PÇ	40	R\$ 80,74	R\$ 3.229,60

## ANEXO I

			CALOR				
215	BR0466289	2680-500-536	FILTRO OLEO MOTOR MBB OM 352 A	PÇ	180	R\$ 68,00	R\$ 12.240,00
216	BR0466290	2680-600-298	FILTRO RADIADOR OLEO URUTU/CASC NOVO	PÇ	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
217	BR0466292	2325-061-980	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	70	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
218	BR0466293	2325-060-614	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO 700 MM	PÇ	80	R\$ 88,81	R\$ 7.104,80
219	BR0466295	2321-000-536	FLEXIVEL EMBREAGEM ENGESA 750 MM	PÇ	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
220	BR0466296	2325-060-151	FLEXIVEL ENGESA	PÇ	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
221	BR0466294	2325-060-223	FLEXIVEL FREIO URUTU/CASCANEL	PÇ	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
222	BR0466297	1611-120-199	GARFO	PÇ	10	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
223	BR0466298	1814-010-267	GARFO	PÇ	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
224	BR0466299	2384-190-092	GARFO	PÇ	5	R\$ 2.189,00	R\$ 10.945,00
225	BR0466300	2681-001-495	GARFO MOTOR PARTIDA JD	PÇ	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
226	BR0466301	2680-103-111	GARFO MOTOR PARTIDA JF 12V	PÇ	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
227	BR0466303	2190-300-091	GERADOR CONTA-GIRO URUTU/ CASCANEL	PÇ	12	R\$ 1.976,00	R\$ 23.712,00
228	BR0466326	2404-030-046	HASTE CILINDRO FREIO	PÇ	140	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00
229	BR0466327	2404-060-093	HASTE FIX.ESP.RETROV.	PÇ	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
230	BR0466331	2190-500-066	INDICADOR TEMPERATURA ÁGUA	PÇ	24	R\$ 192,00	R\$ 4.608,00
231	BR0466329	2680-900-470	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MBB 12V	PÇ	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
232	BR0466308	2680-900-453	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MBB 24V	PÇ	15	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00
233	BR0466309	2680-900-411	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MBB JD 12V	PÇ	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
234	BR0466342	1504-050-757	JOGO CENTRALIZADOR SAPATA FREIO ENGESA	JG	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
235	BR0466341	1904-000-171	JOGO DE REPARO DO CALLIPER C/ COIFA CASCANEL M6	JG	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
236	BR0466340	2681-800-061	JOGO DE REPARO DO PLATÔ	JG	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
237	BR0466350	2317-991-013	JOGO JUNTAS CAIXA MUDANÇAS MBB/URUTU	JG	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
238	BR0466349	2018-120-014	JUMELO	PÇ	24	R\$ 516,00	R\$ 12.384,00
239	BR0466351	2317-990-238	JUNTA CABEÇOTE MOTOR OM 352-A MBB	PÇ	30	R\$ 145,33	R\$ 4.359,90
240	BR0466352	2317-990-645	JUNTA TURBINA	PÇ	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
241	BR0466353	1514-280-076	JUNTA UNIVERSAL	PÇ	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
242	BR0466354	2681-000-600	JUNTAS MOTOR OM 352A	JG	18	R\$ 393,61	R\$ 7.084,98
243	BR0466348		KIT COMPLETO P/ MOTOR MBB 352A (CAMISA/PISTÃO/ANEL)	KIT	8	R\$ 3.120,00	R\$ 24.960,00

## ANEXO I

			STD				
244	BR0466363	1904-000-104	LONA FREIO ENGESA COM REBITES	JG	120	R\$ 156,00	R\$ 18.720,00
245	BR0466364	1804-030-367	LONA FREIO URUTU/CASCADEL	JG	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
246	BR0466367	2318-020-020	LUBRIFICADOR DE LINHA	PÇ	18	R\$ 768,00	R\$ 13.824,00
247	BR0466371	1706-050-015	MANCA HELICE LD	PÇ	8	R\$ 1.998,00	R\$ 15.984,00
248	BR0466373	1711-120-081	MANCAL BANDEJA INF. LD	PÇ	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
249	BR0466374	1711-120-072	MANCAL BANDEJA INF. LE	PÇ	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
250	BR0466375	1805-030-361	MANCAL DA DIREÇÃO LD	PÇ	6	R\$ 6.700,00	R\$ 40.200,00
251	BR0466376	1805-030-379	MANCAL DE DIREÇÃO LE	PÇ	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
252	BR0466377	2356-010-038	MANCAL DO EIXO PILOTO DA CAIXA CMB.	PÇ	4	R\$ 9.800,00	R\$ 39.200,00
253	BR0466372	1706-050-023	MANCAL HELICE LE	PÇ	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
254	BR0466378	2681-300-018	MANGA ENGRENAMENTO	PÇ	10	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
255	BR0466381	2321-000-285	MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
256	BR0466431	2190-500-015	MARCADOR TEMPERATURA	PÇ	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
257	BR0466432	2429-000-427	MONOCILINDRO FREIO URUTU/CASCADEL ENGESA	PÇ	30	R\$ 516,00	R\$ 15.480,00
258	BR0466361	1809-016-516	MOTOR LIMPADOR PARABR. 24V	PÇ	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
259	BR0466434	2681-302-371	MOTOR PARTIDA MBB JF 12V	PÇ	16	R\$ 1.740,00	R\$ 27.840,00
260	BR0466433	2681-304-315	MOTOR PARTIDA MBB JF 24V	PÇ	10	R\$ 2.015,00	R\$ 20.150,00
261	BR0466435	2200-200-091	PALHETA LIMPADOR	PÇ	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
262	BR0466440	2891-000-980	PARAFUSO COXIM AMORTECEDOR	PÇ	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
263	BR0466439	2891-000-602	PARAFUSO OCO 16MM	PÇ	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
264	BR0466438	2890-501-080	PARAFUSO OCO SIST. ALIMENTAÇÃO	PÇ	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
265	BR0466437	2891-000-955	PARAFUSO RODA LD	PÇ	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
266	BR0466436	2891-000-998	PARAFUSO RODA LE	PÇ	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
267	BR0466442	1904-000-228	PASTILHA DE FREIO (4 PEÇAS)	JG	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
268	BR0466456	2272-910-734	PINO BANDEJA	PÇ	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
269	BR0466462	2272-910-726	PINO BANDEJA	PÇ	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
270	BR0466461	2272-916-830	PINO ESFERICO SUSP. DIANT. (CIMENTADO)	PÇ	120	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
271	BR0466460	2272-910-718	PINO MANCAL	PÇ	120	R\$ 234,00	R\$ 28.080,00
272	BR0466459	2272-912-133	PINO MANCAL BANDEJA	PÇ	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
273	BR0466476	2681-601-239	PLATO EMBREAGEM URUTU/CASCADEL	PÇ	24	R\$ 768,00	R\$ 18.432,00
274	BR0466477	2307-010-081	POLIA ALTERNADOR 35A 2 CANAIS	PÇ	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00

## ANEXO I

275	BR0466478	2681-600-739	POLIA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
276	BR0466479	2307-010-057	POLIA DO MOTOR	PÇ	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
277	BR0466484	1811-120-380	PONTEIRA DA RODA DIANT. CASC. M2	PÇ	14	R\$ 2.160,00	R\$ 30.240,00
278	BR0466483	1811-050-101	PONTEIRA DA RODA DIANT. CASC. M7	PÇ	14	R\$ 2.160,00	R\$ 30.240,00
279	BR0466482	2383-990-303	PONTEIRA DA RODA DIANT. URUTU M2	PÇ	16	R\$ 2.160,00	R\$ 34.560,00
280	BR0466482	1812-130-303	PONTEIRA DA RODA TRAS. CASC. M2	PÇ	10	R\$ 2.160,00	R\$ 21.600,00
281	BR0466486	1812-130-290	PONTEIRA DA RODA TRAS. CASC. M7	PÇ	14	R\$ 2.160,00	R\$ 30.240,00
282	BR0466488	2383-990-648	PONTEIRA DO CUBO DE RODA DIANTEIRA URUTU	PÇ	16	R\$ 2.160,00	R\$ 34.560,00
283	BR0466490	2383-990-320	PONTEIRA RODA BOOM. 2,5QT CTRA TRAS. URUTU M2	PÇ	16	R\$ 2.160,00	R\$ 34.560,00
284	BR0466493	1809-012-553	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR BOSCH 24 V	PÇ	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
285	BR0466494	2681-603-169	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JF 12V	PÇ	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
286	BR0466495	2899-821-907	PRISIONEIRO/ CONE E PORCA	PÇ	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
287	BR0466496	2313-080-024	PROTECTOR DE PÓ HASTE MOLA	PÇ	60	R\$ 268,00	R\$ 16.080,00
288	BR0466677	1707-010-017	RADIADOR	PÇ	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
289	BR0466678	1807-010-111	RADIADOR	PÇ	6	R\$ 11.200,00	R\$ 67.200,00
290	BR0466679	1807-010-821	RADIADOR CASCABEL M7	PÇ	5	R\$ 12.800,00	R\$ 64.000,00
291	BR0466354	I78209	REGULADOR DE PRESSÃO DR 3200 (8,1 BAR) REF: (KNORR)	PÇ	40	R\$ 612,00	R\$ 24.480,00
292	BR0466686	1902-000-042	REPARO BOMBA COMBUSTIVEL BOSCH MBB 352/A	KIT	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
293	BR0466687	2681-800-037	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR	KIT	16	R\$ 96,00	R\$ 1.536,00
294	BR0466689	1904-000-112	REPARO CILINDRO MESTRE	KIT	30	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
295	BR0466688	1903-000-011	REPARO DO CILINDRO AUX	KIT	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
296	BR0466690	1904-000-015	REPARO DO CILINDRO MESTRE SIMPLES	KIT	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
297	BR0466691	1904-000-171	REPARO DO FREIO	PÇ	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
298	BR0466692	5106-040-381	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	80	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
299	BR0466693	1915-510-058	REPARO FILTRO CAIXA CASCABEL M6	KIT	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00
300	BR0466695	1904-000-198	REPARO VALVULA PEDAL FREIO URUTU	KIT	18	R\$ 198,00	R\$ 3.564,00
301	BR0466705	2395-110-040	RESERVATORIO AR	PÇ	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
302	BR0466704	2395-110-031	RESERVATÓRIO AR COMPRIMIDO	PÇ	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00

## ANEXO I

303	BR0466706	1602-010-143	RESERVATORIO COMBUSTIVEL URUTU LD	PÇ	8	R\$ 3.120,00	R\$ 24.960,00
304	BR0466707	2681-800-193	RESERVATÓRIO DE ÓLEO	PÇ	18	R\$ 126,00	R\$ 2.268,00
305	BR0466708	1521-020-071	RESERVATÓRIO DE ÓLEO CASCAVEL	PÇ	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
306	BR0466709	1803-010-109	RESERVATORIO DE OLEO URUTU	PÇ	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
307	BR0466720	2312-099-091	RETENTOR (SABÓ 00321)	PÇ	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
308	BR0466728	2312-005-126	RETENTOR ARVORE SECUNDARIA CX CLARCK 5M	PÇ	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
309	BR0466710	2312-005-053	RETENTOR CAIXA TRANSFERENCIA ENGESA	PÇ	70	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
310	BR0466714	2312-007-099	RETENTOR CUBO DIANTEIRO F600 FORD/ENGESA	PÇ	160	R\$ 52,00	R\$ 8.320,00
311	BR0466713	2312-006-084	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD/ENGESA	PÇ	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
312	BR0466712	2312-010-065	RETENTOR CUBO RODA URUTU NOVO (RETENTOR 110X140X13)	PÇ	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
313	BR0466711	2312-008-061	RETENTOR CUBO RODA URUTU/CASCAVEL	PÇ	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
314	BR0466715	2312-009-016	RETENTOR DIFERENCIAL ENGESA	PÇ	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
315	BR0466717	2312-006-068	RETENTOR EIXO PILOTO CAIXA CLARCK 5M - CASCAVEL	PÇ	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
316	BR0466716	2312-099-058	RETENTOR EIXO PILOTO MBB 1113	PÇ	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
317	BR0466718	2312-005-088	RETENTOR EIXO TRUNION MANCAL INTERM	PÇ	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
318	BR0466719	2312-006-092	RETENTOR ENTRADA CAIXA TRANSFERENCIA ENGESA	PÇ	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
319	BR0466721	2312-010-057	RETENTOR EXTERNO BOOMERANG ENGESA	PÇ	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
320	BR0466720	2312-003-204	RETENTOR HELICES URUTU	PÇ	90	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
321	BR0466722	2312-015-059	RETENTOR INTERNO BOOMERANG	PC	80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
322	BR0466723	2312-006-050	RETENTOR INTERNO MUNHÃO URUTU/CASCAVEL	PÇ	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
323	BR0466724	2312-008-087	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA FORD/ENGESA	PÇ	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
324	BR0466725	2682-200-025	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL URUTU/CASCAVEL	PÇ	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
325	BR0466726	2312-004-057	RETENTOR PONTA	PÇ	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

## ANEXO I

			CARCAÇA URUTU/CASCABEL/F-600				
326	BR0466727	2312-099-376	RETENTOR RODOAR URUTU /CASCABEL	PÇ	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
327	BR0466738	1812-150-398	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	40	R\$ 444,00	R\$ 17.760,00
328	BR0466739	1812-150-444	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	24	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00
329	BR0466740	2351-020-167	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
330	BR0466741	2351-020-205	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
331	BR0466742	2351-020-345	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
332	BR0466743	1812-150-436	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	24	R\$ 1.320,00	R\$ 31.680,00
333	BR0466744	2351-090-106	ROLAMENTO 1ª LINHA ARVORE INTERMEDIÁRIA CAIXA CÂMBIO	PÇ	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
334	BR0466745	2351-020-141	ROLAMENTO 1ª LINHA ARVORE PRIMÁRIA DA CAIXA DE CÂMBIO	PÇ	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
335	BR0466746	1812-160-121	ROLAMENTO 1ª LINHA CUBO TRASEIRO	PÇ	140	R\$ 228,00	R\$ 31.920,00
336	BR0466747	2351-090-092	ROLAMENTO 1ª LINHA EIXO SECUNDÁRIO CAIXA DE CÂMBIO	PÇ	80	R\$ 228,00	R\$ 18.240,00
337	BR0466748	2351-090-360	ROLAMENTO 1ª LINHA EMBREGEM MBB URUTU/CASCABEL	PÇ	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
338	BR0466749	1812-110-213	ROLAMENTO 1ª LINHA ENGRENAGENS BOOMERANG	PÇ	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
339	BR0466750	1812-160-075	ROLAMENTO 1ª LINHA EXTERNO CUBO RODA	PÇ	140	R\$ 244,00	R\$ 34.160,00
340	BR0466751	1812-160-105	ROLAMENTO 1ª LINHA EXTERNO CUBO RODA URUTU/CASC	PÇ	140	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
341	BR0466752	2351-020-132	ROLAMENTO 1ª LINHA HELICE ENGESA	PÇ	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
342	BR0466753	2351-090-084	ROLAMENTO 1ª LINHA INTERNO ARVORE PRIMÁRIA DO CÂMBIO	PÇ	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
343	BR0466754	2351-020-361	ROLAMENTO 1ª LINHA INTERNO BOMBA D' ÁGUA	PÇ	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
344	BR0466755	1812-160-091	ROLAMENTO 1ª LINHA INTERNO CUBO RODA URUTU/CASCABEL	PÇ	140	R\$ 345,00	R\$ 48.300,00
345	BR0466756	2351-020-159	ROLAMENTO 1ª LINHA INTERNO MUNHÃO URUTU/CASCABEL	PÇ	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
346	BR0466759	2351-030-031	ROLAMENTO BOOMERANG 1ª LINHA	PÇ	20	R\$ 2.620,00	R\$ 52.400,00
347	BR0466760	1825-510-806	ROLAMENTO CONICO	PÇ	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
348	BR0466761	1517-020-083	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA TRAS ENGESA	PÇ	100	R\$ 228,00	R\$ 22.800,00
349	BR0466730	2502-140-054	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	16	R\$ 216,00	R\$ 3.456,00

## ANEXO I

			BOSCH 12V				
350	BR0466731	2681-800-258	ROTOR ALTERNADOR BOSCH 28V	PÇ	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
351	BR0466732	1804-030-545	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO C/ LONA URUTU/CASCADEL	PÇ	20	R\$ 240,20	R\$ 4.804,00
352	BR0466733	1804-030-464	SAPATA FREIO URUTU/CASCADEL/F600	PÇ	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
353	BR0466736	2393-100-276	SEMI-ÁRVORE	PÇ	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
354	BR0466735	2393-100-292	SEMI-ÁRVORE CENTRAL BOOMERANG ENGESA	PÇ	8	R\$ 3.870,00	R\$ 30.960,00
355	BR0466734	2393-100-152	SEMI-ÁRVORE EXTERNA	PÇ	16	R\$ 2.970,00	R\$ 47.520,00
356	BR0466765	1608-020-019	SILENCIOSO	PÇ	8	R\$ 1.848,00	R\$ 14.784,00
357	BR0466766	1708-030-291	SILENCIOSO ENGESA CASCADEL	PÇ	8	R\$ 2.076,00	R\$ 16.608,00
358	BR0466767	2170-100-045	SILENCIOSO URUTU	PÇ	8	R\$ 1.704,00	R\$ 13.632,00
359	BR0466768	5104-001-744	SIRENE CASCADEL M7	PÇ	6	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
360	BR0466769	2501-150-072	SIRENE URUTU 12 V	PÇ	12	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
361	BR0466771	2681-900-066	SUPORTE ALTERNADOR	PÇ	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
362	BR0466772	1719-032-130	SUPORTE TRAVA GIRO	PÇ	8	R\$ 1.298,00	R\$ 10.384,00
363	BR0466773	2421-300-014	TAMBOR DE FREIO	PÇ	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
364	BR0466783	1615-010-061	TAMPA CAIXA DE MUDANÇAS	PÇ	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
365	BR0466785	2416-170-056	TAMPA DO RADIADOR VBTP URUTU	PÇ	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
366	BR0466786	2416-120-067	TAMPA ENCHIMENTO OLEO	PÇ	16	R\$ 18,17	R\$ 290,72
367	BR0466787	2356-011-395	TAMPA MOTRIZ MOTOR PARTIDA JF 12V	PÇ	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
368	BR0465823	2416-020-046	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL URUTU/CASCADEL	PÇ	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
369	BR0466784	2682-001-391	TAMPA TRASEIRA MOTOR PARTIDA JF	PÇ	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
370	BR0466775	2384-020-081	TERMINAL BARRA DIR.	PÇ	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
371	BR0466776	2384-020-090	TERMINAL BARRA DIR.	PÇ	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
372	BR0465887	2043-330-074	ARRUELA DO CILINDRO DE RODA	PÇ	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
373	BR 0466801	2023-050-181	BUCHA	PÇ	80	R\$ 99,87	R\$ 7.989,60
374	BR 0466800	2023-050-199	BUCHA	PÇ	120	R\$ 92,45	R\$ 11.094,00
375	BR 0465964	2190-400-134	BULBO PRESSÃO OLEO	PÇ	20	R\$ 113,40	R\$ 2.268,00
376	BR 0465963	2680-900-011	BULBO PRESSÃO OLEO MBB OM 352-A	PÇ	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
377	BR 0465966	2190-400-061	BULBO PRESSÃO OLEO RADIADOR	PÇ	20	R\$ 93,66	R\$ 1.873,20
378	BR 0465965	2190-400-185	BULBO TEMPERATURA	PÇ	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
379	BR 0465967	2680-300-863	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PÇ	12	R\$ 255,84	R\$ 3.070,08
380	BR 0465968	376 090 71 52	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL MBB 1418 LA	PÇ	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00

## ANEXO I

381	BR 0468752	2303-000-928	CABO ACELERADOR ENGESA	PÇ	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
382	BR 0466827	2303-000-308	CABO ENGESA	PÇ	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
383	BR 0466830	1519-031-350	CAIXA GIRO	PÇ	4	R\$ 15.300,00	R\$ 61.200,00
384	BR 0466828	2680-300-073	CALÇO	PÇ	100	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
385	BR 0466829	2680-300-308	CALÇO	PÇ	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
386	BR 0466834	2680-300-481	CALÇO	PÇ	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
387	BR 0466834	2015-010-811	CALÇO	PÇ	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
388	BR 0466831	2015-010-391	CALÇO 0,15MM	PÇ	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
389	BR 0466832	2015-010-404	CALÇO 0,20MM	PÇ	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
390	BR 0466833	2015-010-412	CALÇO 0,30MM	PÇ	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
391	BR 0466835	2015-010-820	CALÇO ASSENTO PINO BOLEADO	PÇ	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
392	BR 0466836	2015-010-803	CALÇO DE 0,10MM	PÇ	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
393	BR 0466837	2435-000-064	CÂMARA DE AR (ALVEOLAR)	PÇ	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
394	BR 0466838	2502-020-300	CHAVE NATO	PÇ	30	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
395	BR 0466839	1801-011-221	CILINDRO	PÇ	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
396	BR 0466840	2460-400-069	CILINDRO ACIONAMENTO REDUZIDA , NEUTRA E DIRETA	PÇ	8	R\$ 7.800,00	R\$ 62.400,00
397	BR 0466841	2460-500-021	CILINDRO DE ACIONAMENTO	PÇ	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
398	BR 0466108	1504-050-170	CILINDRO RODA 1 1/8 LD, URUTU/CASC/F600	PÇ	140	R\$ 125,17	R\$ 17.523,80
399	BR 0466109	1504-050-188	CILINDRO RODA 1 1/8 LE, URUTU/CASC/F600	PÇ	140	R\$ 132,72	R\$ 18.580,80
400	BR 0466110	2025-900-173	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	12	R\$ 118,08	R\$ 1.416,96
401	BR 0469016	2680-306-772	COLETOR ESCAPAMENTO CASCAVEL - (SAÍDA PARA BAIXO)	PÇ	5	R\$ 2.040,00	R\$ 10.200,00
402	BR 0469015	2160-200-076	COLETOR ESCAPAMENTO MOTOR MBB OM 352 A URUTU	PÇ	4	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
403	BR 0466856	2261-200-174	CONEXÃO TE P/ TUB. CARDÂN TRAS.	PÇ	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
404	BR 0468744	2261-220-060	CONEXÃO TRIPLA RODOAR	PÇ	100	R\$ 99,71	R\$ 9.971,00
405	BR 0469013	2273-104-014	CONTRA PINO PINO BOLEADO	PÇ	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
406	BR 0469012	1514-260-130	CRUZETA VIATURA ENGESA	PÇ	60	R\$ 216,00	R\$ 12.960,00
407	BR 0469011	1817-050-944	CUBO DA RODA LD M7	PÇ	10	R\$ 5.120,00	R\$ 51.200,00
408	BR 0469010	1817-050-936	CUBO DA RODA LE M7	PÇ	8	R\$ 6.120,00	R\$ 48.960,00
409	BR 0469205	2680-400-477	DIODO	PÇ	10	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
410	BR 0466998	2680-600-565	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
411	BR 0469305	2342-000-757	ENGRENAGEM 35D CAIXA TRANSMISSÃO URUTU	PÇ	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

## ANEXO I

412	BR 0466878	2349-000-451	ENGRENAGEM DIF.	PÇ	12	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
413	BR 0466879	2349-000-469	ENGRENAGEM DIF.	PÇ	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
414	BR 0466999	2342-000-625	ENGRENAGEM ENT. 27 DENTES	PÇ	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
415	BR 0466873	2342-000-153	ENGRENAGEM ENT. 31 DENTES	PÇ	16	R\$ 2.336,41	R\$ 37.382,56
416	BR 0466874	2342-000-170	ENGRENAGEM ENT. 35D	PÇ	14	R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00
417	BR 0466875	2342-000-340	ENGRENAGEM ENT. 35D	PÇ	14	R\$ 1.216,21	R\$ 17.026,94
418	BR 0466876	2342-000-064	ENGRENAGEM ENT.26D HD MOD. 3,8	PÇ	30	R\$ 1.239,00	R\$ 37.170,00
419	BR 0466880	2680-500-030	ENGRENAGEM IMPELIDA	PÇ	12	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
420	BR 0466877	2341-000-061	ENGRENAGEM LISA 26D	PÇ	12	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
421	BR 0466881	1812-150-274	ESTICADOR	PC	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
422	BR 0466882	1806-030-011	EXAUTOR	PC	18	R\$ 2.900,00	R\$ 52.200,00
423	BR 0466885	1509-030-266	FAROL	PÇ	12	R\$ 438,00	R\$ 5.256,00
424	BR 0466886	1509-030-096	FAROL DE ESCURECIMENTO	PÇ	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
425	BR 0469303	2240-100-030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	12	R\$ 323,40	R\$ 3.880,80
426	BR 0466889	2321-000-510	FLEXIVEL 500 MM	PÇ	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
427	BR 0466894	2253-060-011	GRAMPO "U"	PÇ	100	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
428	BR 0466896	2318-000-029	GRAXEIRA CURVA	PÇ	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
429	BR 0466898	2318-000-053	GRAXEIRA CURVA	PÇ	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
430	BR 0466899	2318-000-037	GRAXEIRA RETA	PÇ	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
431	BR 0466901	2190-200-046	INSTRUMENTO COMBINADO	PÇ	8	R\$ 3.870,00	R\$ 30.960,00
432	BR 0466902	2190-200-291	INSTRUMENTO COMBINADO	PÇ	8	R\$ 5.034,85	R\$ 40.278,80
433	BR 0466903	2190-200-283	INSTRUMENTO COMBINADO 24V	PÇ	8	R\$ 5.191,06	R\$ 41.528,48
434	BR 0466910	2502-030-097	INTERRUPTOR	PÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
435	BR 0466909	2502-030-020	INTERRUPTOR CX. TRANF. ENGESA	PÇ	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
436	BR 0466908	2501-150-056	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	PÇ	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
437	BR 0466907	2502-030-011	INTERRUPTOR FREIO URUTU	PÇ	12	R\$ 56,17	R\$ 674,04
438	BR 0466906	2502-030-038	INTERRUPTOR RE URUTU/CASCABEL	PÇ	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
439	BR 0466913	1925-000-091	JOGO DE REPARO	KIT	18	R\$ 480,00	R\$ 8.640,00
440	BR 0466914	1925-000-112	JOGO DE REPARO	KIT	10	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00
441	BR 0466916	2361-200-121	LAMINA DE MOLA	PÇ	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
442	BR 0466917	2361-200-139	LAMINA DE MOLAS	PÇ	70	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00
443	BR 0466918	2501-010-025	LAMPADA INTERNA URUTU (PLAFONIER)	PÇ	80	R\$ 192,00	R\$ 15.360,00
444	BR 0466919	1509-030-070	LANTERNA	PÇ	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
445	BR 0466920	1809-012-511	LANTERNA	PÇ	16	R\$ 199,99	R\$ 3.199,84
446	BR 0466922	1809-012-502	LANTERNA AMARELA	PÇ	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
447	BR 0466921	1509-030-088	LANTERNA DE	PÇ	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00

## ANEXO I

			ESCURECIMENTO				
448	BR 0466924	2501-030-026	LANTERNA TRASEIRA CASCATEL	PÇ	40	R\$ 181,67	R\$ 7.266,80
449	BR 0466923	2501-030-182	LANTERNA TRASEIRA URUTU/CASCATEL	PÇ	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
450	BR 0466925	1709-010-014	LIMPADOR DE PARABRISA	PÇ	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
451	BR 0466933	2321-000-471	MANGUEIRA	PÇ	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
452	BR 0469299	2321-000-617	MANGUEIRA	PÇ	24	R\$ 31,65	R\$ 759,60
453	BR 0466932	2321-000-455	MANGUEIRA BOCAL	PÇ	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
454	BR 0466931	2321-000-340	MANGUEIRA BORRACHA SIST. ARREFECIMENTO	PÇ	40	R\$ 30,44	R\$ 1.217,60
455	BR 0468736	2321-000-994	MANGUEIRA CURVA TURBINA URUTU	PÇ	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
456	BR 0468738	2321-001-478	MANGUEIRA PROT. TB. CARDAN TRAS.	PÇ	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
457	BR 0468737	2321-003-641	MANGUEIRA RODOAR	PÇ	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
458	BR 0466930	2321-000-331	MANGUEIRA SANFONADA C/ LONA 3/8	PÇ	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
459	BR 0468739	2190-200-038	MANÔMETRO DO AR	PÇ	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
460	BR 0466936	2361-080-435	MOLA HELICOIDAL	PÇ	40	R\$ 31,79	R\$ 1.271,60
461	BR 0466934	2361-160-048	MOLA PRATO FREIO	PÇ	80	R\$ 28,82	R\$ 2.305,60
462	BR 0466935	2361-200-368	MOLA TORÇÃO	PÇ	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
463	BR 0466937	1611-100-244	MUNHÃO LD	PÇ	6	R\$ 9.200,00	R\$ 55.200,00
464	BR 0466938	1611-100-252	MUNHÃO LE	PÇ	6	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00
465	BR 0466939	2891-001-684	PARAFUSO	PÇ	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
466	BR 0466941	2812-852-071	PARAFUSO	PÇ	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
467	BR 0466940	2891-000-670	PARAFUSO EE	PÇ	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
468	BR 0469298	2408-010-023	PEDAL DO ACELERADOR URUTU LATA	PÇ	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
469	BR 0469302	1804-031-461	PINÇA DE FREIO COMPLETA P/ VB URUTU EE-11 6X6 ANO 1989	KIT	12	R\$ 9.508,95	R\$ 114.107,40
470	BR 0466904	2272-910-629	PINO	PÇ	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
471	BR 0466905	2272-910-700	PINO	PÇ	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
472	BR 0466911	1806-016-630	PLACA CIRCUITO IMPRESSO ALIMENTAÇÃO TORRE	PÇ	8	R\$ 2.004,37	R\$ 16.034,96
473	BR 0466912	2502-150-092	PLACA DIODOS EXCITAÇÃO ALTERNADOR BOSCH	PÇ	18	R\$ 89,50	R\$ 1.611,00
474	BR 0469666	2990-100-023	PORCA DA PONTEIRA DO CUBO DE RODAS INTERNA	PÇ	160	R\$ 59,30	R\$ 9.488,00
475	BR 0469667	2990-100-261	PORCA DO PINO DA BALANÇA	PÇ	160	R\$ 36,00	R\$ 5.760,00
476	BR 0469669	2990-070-086	PORCA DO PINO ESFÉRICO	PÇ	120	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
477	BR 0469670	2990-010-083	PORCA RODA LD	PÇ	70	R\$ 17,66	R\$ 1.236,20

## ANEXO I

478	BR 0468740	2990-010-091	PORCA RODA LE	PÇ	70	R\$ 17,66	R\$ 1.236,20
479	BR 0469672	2990-101-836	PORCA TUCHO LE	PÇ	70	R\$ 23,19	R\$ 1.623,30
480	BR 0469673	2990-101-828	PORCA TUCHO LD	PÇ	70	R\$ 23,29	R\$ 1.630,30
481	BR 0469300	2681-000-332	REPARO AMPLIFICADOR EMBREGEM URUTU	PÇ	20	R\$ 254,33	R\$ 5.086,60
482	BR 0469014	1602-010-151	RESERVATORIO COMBUSTIVEL URUTU LE	PÇ	8	R\$ 3.580,00	R\$ 28.640,00
483	BR 0469657	2312-099-350	RETENTOR	PÇ	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
484	BR 0469656	2312-005-118	RETENTOR	PÇ	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
485	BR 0469658	2312-011-053	RETENTOR	PÇ	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
486	BR 0469659	2312-003-077	RETENTOR URUTU	PÇ	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
487	BR 0469304	5106-010-571	ROLAMENTO 1ª LINHA	PÇ	40	R\$ 336,00	R\$ 13.440,00
488	BR 0469660	2190-400-053	SENSOR TEMPERATURA MBB CURTO	PÇ	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
489	BR 0469661	2680-900-020	SENSOR TEMPERATURA MBB OM 352A LONGO	PÇ	24	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
490	BR 0469651	1807-010-863	TANQUE COMPENSAÇÃO	PÇ	5	R\$ 3.840,00	R\$ 19.200,00
491	BR 0469652	2384-050-045	TERMINAL	PÇ	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
492	BR 0469655	2384-130-014	TERMINAL	PÇ	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
493	BR 0469653	2384-180-011	TERMINAL	PÇ	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
494	BR 0469654	2384-180-020	TERMINAL	PÇ	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
495	BR 0468845	2384-020-103	TERMINAL LD	PÇ	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
496	BR 0466776	2384-020-090	TERMINAL LE	PÇ	40	R\$ 1.120,00	R\$ 44.800,00
497	BR 0468846	2384-180-015	TERMINAL VARÃO CAIXA MUDANÇAS URUTU	PÇ	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
498	BR 0468851	2240-301-256	TORNEIRA ENCHIMENTO PNEUS	PÇ	36	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00
499	BR 0468847	2261-030-066	TRANSMISSÃO ANGULAR VELOCIMETRO CASCAVEL	PÇ	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
500	BR 0468844	1819-032-153	TRAVA BERÇO	PÇ	8	R\$ 7.600,00	R\$ 60.800,00
501	BR 0468843	1819-032-544	TRAVA DA TORRE	PÇ	8	R\$ 8.809,00	R\$ 70.472,00
502	BR 0468864	1811-120-576	TUBO ALIMENT.FREIO DISCO LD	PÇ	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
503	BR 0468865	2325-050-384	TUBO ENTRADA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	PÇ	16	R\$ 389,00	R\$ 6.224,00
504	BR 0468866	2325-060-487	TUBO FLANG. CON. TE MANG. FL	PÇ	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
505	BR 0468867	2325-060-509	TUBO FLANG. CONEX. FR. TRAS.	PÇ	30	R\$ 188,73	R\$ 5.661,90
506	BR 0468868	2325-060-479	TUBO FLANG. LIG. CONEX. TRAS.	PÇ	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
507	BR 0468870	2325-060-495	TUBO FLANG. LIG. FLEX. FR. TRAS.	PÇ	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
508	BR 0468872	2325-060-461	TUBO FLANG. LIG. TE CONEXÃO FR. TRAS.	PÇ	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
509	BR 0469026	1803-010-117	TUBO FLANGE	PÇ	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00

## ANEXO I

510	BR 0469025	2325-060-223	TUBO FLEXIVEL	PÇ	160	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00
511	BR 0469024	1811-120-592	TUBO LD	PÇ	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
512	BR 0469023	1811-120-584	TUBO LE	PÇ	18	R\$ 122,00	R\$ 2.196,00
513	BR 0469022	1811-120-568	TUBO LE	PÇ	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
514	BR 0469021	2325-050-805	TUBO LUBRIFICAÇÃO TURBINA CASCAVEL	PÇ	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
515	BR 0469020	1602-010-038	TUBO PESCADOR	PÇ	18	R\$ 198,00	R\$ 3.564,00
516	BR 0469019	2325-050-678	TUBO RETORNO BICOS MBB OM 352/A	PÇ	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
517	BR 0469018	1608-020-027	TUBO SANFONADO SAIDA TURBINA URUTU	PÇ	10	R\$ 1.895,00	R\$ 18.950,00
518	BR 0469017	2682-003-203	TURBINA	PÇ	14	R\$ 2.280,00	R\$ 31.920,00
519	BR 0468751	2240-400-041	TURBINA DO MOTOR CASC MII	PÇ	5	R\$ 2.275,00	R\$ 11.375,00
520	BR 0468750	2240-300-021	VALVULA DE ESCOAMENTO DO BUJÃO DE AR	PÇ	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
521	BR 0468749	001 431 8906	VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE 4 CIRCUITOS MBB 1418 (WABCO)	PÇ	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
522	BR 0468748	20.5252-00	VALVULA DIRECIONAL DE ACIONAM. P/ BOTÃO/PILOTO 5/2 VIAS ¼ REF. ALFAMATEC	PÇ	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
523	BR 0468747	N18.5502-00	VÁLVULA DIRECIONAL DE ACIONAMENTO (PILOTO/MOLA 5/2 VIAS ¼) REF. ALFAMATEC	PC	30	R\$ 402,00	R\$ 12.060,00
524	BR 0468745	20.5113-00	VALVULA DIRECIONAL DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA/TRAVA 5/3 VIAS ¼ REF. ALFAMATEC	PÇ	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
525	BR 0468829	20.3212-00	VALVULA DIRECIONAL DE ACIONAMENTO POR BOTÃO/TRAVA 3/2 VIAS ¼ REF. ALFAMATEC	PÇ	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
526	BR 0468830	20.5212-00	VALVULA DIRECIONAL DE ACIONAMENTO POR BOTÃO/TRAVA 5/2 VIAS ¼ REF. ALFAMATEC	PÇ	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
527	BR 0468831	1504-051-338	VALVULA PEDAL DE FREIO COMPLETA	PÇ	10	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00
528	BR 0468832	2240-300-195	VÁLVULA PNEU ENGESA ( ANTIGO)	PÇ	50	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
529	BR 0468834	2240-300-012	VALVULA REGULADORA PRESSÃO AR MBB 5,6 BAR	PÇ	30	R\$ 612,00	R\$ 18.360,00
530	BR 0468834	2240-300-179	VÁLVULA SOLENÓIDE	PÇ	8	R\$ 1.578,00	R\$ 12.624,00
531	BR 0468835	2680-500-391	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MBB 352 A	PÇ	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
532	BR 0468842	2312-005-134	VEDADOR EXTERNO CUBO RODA ENGESA	PÇ	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00

## ANEXO I

533	BR 0468840	2190-100-106	VELOCÍMETRO CASCAVEL M6	PÇ	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
534	BR 0468841	2190-100-050	VELOCIMETRO MBB 130 KM/H	PC	12	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00
535	BR 0468838	2210-010-141	VIDRO DO PÁRA-BRISA	PÇ	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
536	BR 0468836	2180-700-016	VOLANTE DA DIREÇÃO	PÇ	8	R\$ 1.152,00	R\$ 9.216,00
537	BR 0468837	2550-100-021	VOLANTE MOTOR MBB OM 352 A	PÇ	12	R\$ 1.848,00	R\$ 22.176,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 7.474.326,01</b>

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses,) contados da assinatura (do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente) prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Edital.

## 6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Pelotão de Apoio do 9º B Log, sito a Av Aparício Mariense, nº 345, Vila Nova, Santiago-RS, CEP: 97.714-153, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, conforme nota de empenho.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## **ANEXO I**

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

## **ANEXO I**

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **ANEXO I**

### **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12 DO PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

## ANEXO I

- exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

## ANEXO I

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica

## **ANEXO I**

a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.c fraudar na execução do contrato;

1.d comportar-se de modo inidôneo; ou

1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

## ANEXO I

- a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- a.ii Multa:**
- ii.1 multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii.2 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

## **ANEXO I**

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

## **ANEXO I**

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**16.3.1.1** Conforme anexo IV do Edital;

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.